

Termo de Referência 175/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
175/2024	158009-INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	PRISCILA GRAZIELLE FLOR	19/08/2024 16:55 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23411.012797 /2024-37

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PARANAVAÍ
Processo Administrativo 23411.012797/2024-37

1.1 Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em compressores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Módulo PRF com filtro, compatível com a marca PPA e Intelbrás, protetor contra surtos elétricos, voltagem 220V, Corrente máxima de 10A	Unidade	2	R\$ 222,75	R\$ 445,50
2	Caixa organizadora, hermética tipo media, medindo 7.5 x 16 x 11.5 CM. Material: Polipropileno. Cor: Branca	Unidade	1	R\$ 75,98	R\$ 75,98
3	Fusível Eletrônico 10A	Unidade	2	R\$ 22,41	R\$ 44,82
4	Serviço de mão de Obra	Serviço	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.2. Todos os custos com impostos, taxas, frete e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. Este processo fundamenta-se na Lei n. 14.133, art. 75, inc. II.

2.2. O funcionamento das cancelas é de fundamental importância para o controle de acesso ao campus e para a segurança de alunos, funcionários e visitantes. Falhas nas cancelas podem levar a problemas de segurança e interrupções nas atividades diárias do campus. A contratação de uma empresa especializada assegura que a manutenção será realizada de maneira eficiente e segura, minimizando riscos e evitando interrupções que poderiam impactar negativamente a operação do campus.

2.3. Sendo assim a contratação é justificada pela natureza técnica do serviço, a necessidade de especialização para garantir a segurança e eficiência operacional, a urgência em resolver problemas rapidamente, e a possibilidade de economia a longo prazo. A contratação direta atende às disposições da Lei nº 14.133/2021 e assegura que o campus mantenha altos padrões de segurança e operação contínua.

2.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, mas será inserido em processo próprio no SEI, em momento oportuno, juntamente com a respectiva justificativa.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cancelas, equipamento que dá acesso a entrada e saída de veículos da comunidade, na Portaria do IFPR/Paranavaí, regularmente elencados no tópico 1.1.1. deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazo, Forma e Local de Entrega

5.1.1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da nota de empenho, para que a Contratada entregue os itens no endereço da Contratante.

5.1.2. O item no qual serão executados os serviços de manutenção deverá ser entregue no IFPR - Campus Paranavaí, que está situado à Avenida José Felipe Tequinha, n. 1400, Jardim das Nações, CEP 87.703-536, em Paranavaí/PR, no prazo acima fixado.

5.1.3. Na impossibilidade de efetuar a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Condições de entrega, Prazos de recebimentos e Aceitação dos itens

5.2.1. Os itens ou serviços contratados deverão ser novos e entregue em perfeitas condições, conforme as descrições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Os itens ou serviços contratados serão recebidos provisoriamente, por servidor do IFPR /Campus Paranavaí, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da entrega do objeto, no endereço da Contratante, através de ateste na Nota Fiscal.

5.2.3. Os itens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei.

5.2.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento, provisório ou definitivo, e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.2.5. Os bens ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Obrigações da Contratante

6.1.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato.

- b). Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c). Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais ou na prestação dos serviços, para que seja corrigido.
- d). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- e). Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a contratação, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- f). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Obrigações da Contratada

6.2.1. São obrigações da Contratada:

- a). A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b). Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços executados e prazo de garantia ou validade.
- c). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os defeitos ou avarias identificados no fornecimento dos itens.
- e). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento da obrigação prevista, com a devida comprovação.
- f). Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g). Responsabilizar-se pelos custos decorrentes de frete, taxas, impostos e demais despesas que porventura ocorrerem.

h). Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas neste Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Critérios de Medição/Recebimento

7.1.1 Os critérios de recebimento estão estabelecidos no tópico 5.2 deste Termo de Referência.

7.2. Pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

7.2.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.2.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.2.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.2.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.13. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

7.2.14. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal (salvo a comprobatória de regularidade trabalhista), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

7.2.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

7.2.18. Havendo dúvidas com relação a data de pagamento, a Contratada, querendo, poderá entrar em contato diretamente com a Coordenadoria Contábil, Financeira e Orçamentária do Campus Paranavaí através do e-mail ccfo.paranavai@ifpr.edu.br, responsável pelo pagamento.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Critério de Seleção

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei n. 14.133/2021, que culminará na seleção da proposta de menor preço global.

8.1.2. A contratação será efetuada junto a empresa que apresentar o menor preço global, desde que atenda aos requisitos de contratação e habilitação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento dos materiais ou serviços será integral, de uma única vez, devendo ser realizado conforme quantidade, especificações e prazos fixados neste Termo de Referência.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.036,30

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é **R\$ 1.036,30** (um mil e trinta e seis reais, e trinta centavos).

9.2. A estimativa do valor para a contratação foi realizada pelo servidor demandante, lotado na Coordenação Administrativa do Campus Paranavaí do IFPR, por meio de pesquisa de preços através de cotação com empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL PETERMANN

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 16:55:33.

PRISCILA GRAZIELLE FLOR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/08/2024 às 16:53:29.